



## PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº /2013

(Do Sr. Nelson Marquezelli)

*Propõe que a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, fiscalize irregularidades em processo administrativo MDIC/SECEX nº52.272.001539/2012-21, que cuida sobre investigação e revisão de Direito Antidumping aplicados sobre as exportações para o Brasil de alhos frescos ou refrigerados da República Popular da China.*

Com fundamento no art. 100, § 1º, combinado com os artigos 60, inciso II, e 61 do Regimento Interno desta Casa, proponho que a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, fiscalize irregularidades em Processo Administrativo MDIC/SECEX nº52.272.001539/2012-21, que cuida sobre investigação e revisão de Direito Antidumping aplicados sobre as exportações para o Brasil de alhos frescos ou refrigerados da República Popular da China.

### JUSTIFICAÇÃO

Recebi denúncia de que a CAMEX- Câmara de Comércio Exterior tomou decisões no âmbito do processo epigrafado, no qual se constatou manobras direcionadas a favorecer três empresas importadoras de alho em detrimento dos produtores e importadores brasileiros, causando um dano irreparável ao setor produtivo, praticamente destruindo a cadeia de empregos diretos e indiretos gerados pelo setor, eliminando a livre concorrência comercial.

Esse fato não é isolado, pois recebi denúncia semelhante que beneficia empresas chinesas em importações de porcelana.

Não é possível que a CAMEX tome uma decisão administrativa na qual favoreça um pequeno grupo de empresas chinesas em conluio com uma trading internacional sediada na Noruega, ao invés de normatizar as medidas antidumping sobre os produtos importados, no caso específico, o alho Chinês.

É uma barbaridade administrativa com indícios de benefícios ultrajantes ao livre mercado que tanto propugnamos.

Cabe a esta Comissão apurar a denúncia com rigor que o caso merece.



Estou encaminhando, em anexo, todos os documentos que atestam indícios veementes de atentado a nossa legislação comercial, espraiando-se para delitos no âmbito civil e criminal. Que a apuração seja rigorosa, urgente e imediata.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta proposta.

Sala da Comissão, de setembro de 2013.

Deputado NELSON MARQUEZELLI

PTB/SP